

PORTARIA FUNEDS N.º 380 — 8 DE AGOSTO DE 2022.

Revogada pela Portaria FUNEDS n.º 410/2022.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 15.330.912-4.

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.~~

~~Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral, componente do Protocolo 15.330.912-4.~~

~~Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:~~

~~Presidente: LUCINEIA SATIKO YUZAWA, RG n.º 3.709.197-9/PR.~~

~~Membros: CHARLES MORETTO, RG n.º 6.170.180-0/PR e THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA, RG 6.508.584-1/PR.~~

~~Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.~~

~~Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:~~

~~I— se o fato é irregular ou não;~~

~~II— caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.~~

~~**Parágrafo único.** O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.~~

~~**Art. 5.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA PR, 8 DE AGOSTO DE 2022.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Valmir Alberto Thomé**
Diretor Administrativo~~
